

Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e três 1 dias de novembro de dois mil e vinte e um, às 14h, reúne-se, excepcionalmente 2 por sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo 3 Coronavírus - Covid-19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a 4 Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti, com a participação dos membros titulares 5 6 Professores Doutores: André Lucirton Costa, Junior Barrera e Liedi Légi Bariani Bernucci, e dos suplentes Brasilina Passarelli e Manfredo Harri Tabacnicks, com 7 direito a voto. Participa também, o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro 8 9 Vitoriano Oliveira. Ausente a representante discente, Senhora Ana Paula Bastos 10 Vilar Garcia. Participam como convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor 11 12 de Planejamento Orçamentário, a Prof.ª Dr.ª Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, a Senhora Silvia Maria de Carvalho Silva 13 Domingues e o Senhor Alberto Teixeira Protti, da Assessoria de Planejamento 14 15 Orçamentário. PARTE I - EXPEDIENTE - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e passa a palavra aos conselheiros para 16 17 manifestações. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada em 19.10.2021, sendo a mesma 18 19 aprovada. Ato contínuo passa à PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROPOSTA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA USP PARA 2022 E REVISÃO DO 20 PLANEJAMENTO PLURIANUAL. Nesta oportunidade, o Senhor Presidente 21 22 apresenta a proposta das Diretrizes Orçamentárias para 2022 e a revisão do 23 Planejamento Plurianual. A COP aprova o documento, que passa a integrar esta ata como ANEXO I. 2. PARA CIÊNCIA - 2.1 PROCESSO 2021.1.10897.1.4 -24 25 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Reserva Patrimonial de Contingência. Movimentação financeira até 30.09.2021. A COP toma ciência do relatório às fls. 26 27 dos autos. 2.2 PROCESSO 99.1.1085.11.5 - ESCOLA SUPERIOR AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - O Diretor da ESALQ, Prof. Dr. Durval 28 Dourado Neto, através do Of.SCAPOIN 039/20, encaminha proposta de placa de 29 30 agradecimento do "Programa Parceiros da ESALQ" para áreas externas medindo 31 2,00m x 1,20m, tendo em vista que a medida padrão (0,50cm x 0,35cm) adotada 32 pela USP é extremamente pequena, sendo adequada apenas para ambientes internos. Parecer da PG: observa que por ocasião da submissão do primeiro 33 34 projeto do "Programa Parceiros da ESALQ" em 1999, a ESALQ já havia 35 externado a pretensão ora em análise, tendo a Procuradoria Geral se manifestado pela impossibilidade da adoção de tal expediente, em virtude de limitações 36 impostas pelo ordenamento jurídico (Pareceres n.º 2.179/99 e nº 386/2000 37 38 anexos). Tais limitações jurídicas se referem à possibilidade de a contrapartida 39 desta Autarquia caracterizar "doação com encargo", o que demandaria a realização de certame licitatório. Submetido o feito à CLR, sobreveio decisão 40 41 datada de 11.04.2000 que resultou na edição da Portaria GR nº 3314/2001 no 42 sentido de que as placas indicativas de agradecimento não poderiam superar as dimensões de 0,50cm x 0,35cm. Em virtude disso, fixou-se o entendimento de 43 44 que à Universidade caberia apenas registrar, de modo discreto, 45 agradecimento pelo apoio do doador em placa de limitadas dimensões. Diante de 46 tal quadro, pelos fundamentos jurídicos constantes dos Pareceres citados e ainda 47 por se tratar de matéria já deliberada e normatizada pela RUSP, conclui pela inviabilidade de ampliação das medidas das placas de agradecimento do 48 "Programa Parceiros da ESALQ", ainda que localizadas em ambientes externos. 49 50 Decisão da COP: em reunião realizada em 17.11.2020, aprovou o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, contrário ao atendimento da solicitação, 51 nos termos do parecer da Procuradoria Geral. Encaminha os autos à CLR. 52 53 Parecer PG. P. nº 20715/2021: após fazer considerações gerais sobre doações

com encargos, nas quais a Administração Pública consta como donatária (já 54 55 lançadas no Processo RUSP 2019.1.02685.03.5), conclui que, "desde que respeitados os princípios da impessoalidade e da publicidade, com a divulgação 56 de chamamentos e a admissão de quaisquer interessados em igualdade de 57 58 oportunidade, as regulamentações públicas mais recentes são expressas em 59 admitir a doação com encargos, desde que estes não sejam economicamente significativos, mas, antes, agradecimentos ou divulgações razoáveis que não 60 61 descaracterizem a unilateralidade da parceria transmutando-se em contratos de 62 publicidade". Acrescenta ainda que, "é por esse motivo que vemos, novamente 63 com vênia ao posicionamento de 1999/2000, a possibilidade legal de que os Programas Parceiros tenham suas regras flexibilizadas, prevendo outras formas 64 65 de agradecimento aos doadores (até em face do desenvolvimento dos recursos tecnológicos e, por exemplo, do amplo uso das páginas na internet e mídias 66 67 sociais) desde que, evidentemente, os colegiados competentes assim entendam 68 conveniente e oportuno, em análise de mérito administrativo." Passando as 69 considerações específicas sobre a proposta de alteração do Programa Parceiros 70 da ESALQ, observa que, em termos amplos, a Direção da Unidade de Ensino 71 propõe a existência de duas possibilidades de placas: uma com uma dimensão 72 para as áreas internas e outra com uma dimensão para áreas externas. Contudo, aponta tão somente que não parece claro quando se propõe que seja 73 74 utilizada uma ou outra. Por fim, aponta que, "embora não tenha sido objeto de 75 proposta, é necessário que esses Programas das Unidades de ensino e órgãos 76 da USP contem com a indicação expressa de parâmetros para os encargos 77 aceitáveis, não nos parecendo cabível (ou no mínimo oportuno) que se cogite de 78 menção genérica a encargos e agradecimentos que serão pactuados pelas partes 79 no caso concreto" (14.01.21). Decisão da CLR: em reunião realizada em 80 26.02.2021, aprovou o parecer do relator, favorável à proposta de alteração do tamanho da placa de agradecimento na Portaria do Programa Parceiros da 81 ESALQ, medindo 2,00m X 1,20m, desde que seja alterado o caput do artigo 3º, 82 nos seguintes termos: "A Escola Superior de Agricultura 'Luiz de Queiroz' da 83 84 Universidade de São Paulo tornará pública a parceria, na forma de agradecimento, respeitadas as disposições dos artigos 29 a 32 do Código de 85 Ética da USP e as da Lei nº 8.666/93." Em decorrência disso, em 12 de abril de 86 87 2021, a CLR deu publicidade à Circular SG/CLR/13, a qual nos Enunciados 15, 16 88 e 17 uniformiza o entendimento sobre a matéria. Encaminha os autos à COP. A 89 COP toma ciência da decisão da CLR de 26.02.2021. 3. PROCESSOS 90 APROVADOS A SEREM REFERENDADOS - 3.1 PROCESSO 2021.1.345.16.7 -91 FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Análise sobre a formalização de Contrato de Patrocínio entre a USP/FAU, a FUSP e a GE Healthcare do Brasil 92 93 Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., objetivando o patrocínio do Projeto "Comunicação com Pacientes em sua Jornada de Exames 94 de Medicina Nuclear", bem como pedido de convalidação das atividades 95 96 desenvolvidas. Valor - R\$ 40.000,00. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Contrato. 97 bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. 3.2 PROCESSO 98 99 2020.1.1436.11.4 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - Análise sobre a formalização de Acordo entre a USP/ESALQ e a 100 China Agricultural University, objetivando a colaboração no estabelecimento do 101 102 instituto conjunto Sino Brazilian College of China Agricultural University (SBC), 103 para a promoção da colaboração internacional no ensino superior. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à 104 105 formalização do Acordo. 3.3 PROCESSO 2020.1.1515.17.0 - FACULDADE DE 106 MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - Análise sobre a formalização de Termo de 107 Prorrogação e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 69/2020 celebrado entre 108 a USP, a FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão 109 Preto, objetivando alterar o item 6.2.4 da Cláusula Sexta (Recursos Financeiros) e o item 11.1 da Cláusula Onze (Vigência) do referido Contrato. Aprovado "ad 110 referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à 111 112 formalização do Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação. 3.4 PROCESSO 113 2020.1.862.59.4 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO - Reanálise sobre a formalização de Termo de Parceria entre 114 a USP e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e 115 Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, objetivando a execução do Projeto intitulado 116 117 "Fortalecendo o ensino da criminologia por meio da cooperação entre universidades europeias e sul-americanas (SuCCESS)". Parte do Programa 118 119 ERASMUS+. Valor - 101.732,00 Euros. A Unidade encaminha nova minuta para análise, tendo em vista modificações solicitadas pela Assessoria Jurídica da 120 UFMG. Decisão da COP: em reunião de 23.02.2021, aprova o parecer da 121 122 relatora, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do 123 Termo de Parceria, bem como à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e à 124 convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado "ad referendum" o parecer 125 da relatora, Prof.ª Dr.ª Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do 126 Termo de Parceria. 3.5 PROCESSO 2021.1.436.55.3 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO - Análise sobre a formalização de 127 128 Convênio entre a USP, a FAFQ e a DE GROOTE - DESENVOLVIMENTO EM ENERGIA, objetivando Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento para algoritmos 129 de previsão de preço no mercado de energia elétrica e algoritmos de otimização 130 para a gestão do risco hidrológico, bem como pedido de isenção parcial do 131 132 adicional de apoio. Valor - R\$ 324.000,00. Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do 133 Convênio, bem como à isenção parcial do adicional de apoio. 134 DE 135 PROTOCOLADO 2021.5.97.81.0 **FACULDADE** ECONOMIA, 136 ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - Declarações a serem assinadas pelo M. Reitor, referente à proposta do projeto "Estudo empírico 137 138 das demandas envolvendo pessoas com deficiência: jurimetria para a proposição de ações eficientes", a ser submetida ao Conselho Nacional de Justiça, através 139 do Edital de Convocação Pública 5ª Edição da Série "Justiça Pesquisa". Aprovado 140 "ad referendum" o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Brasilina Passarelli, favorável às 141 declarações a serem assinadas pelo M. Reitor, 3.7 PROTOCOLADO 142 143 2021.5.99.81.3 FACULDADE DE ECONOMIA, **ADMINISTRAÇÃO** CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - Declarações a serem assinadas pelo 144 M. Reitor, referente à proposta do projeto "Estudo empírico da corrupção e 145 lavagem de dinheiro: jurimetria para a proposição de ações eficientes", a ser 146 147 submetida ao Conselho Nacional de Justiça, através do Edital de Convocação 148 Pública 5ª Edição da Série "Justiça Pesquisa". Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Brasilina Passarelli, favorável às declarações a 149 serem assinadas pelo M. Reitor. 3.8 PROCESSO 2021.1.387.22.6 - ESCOLA DE 150 ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO - Declarações a serem assinadas pelo M. 151 Reitor, referente à proposta do projeto "Comportamento judicial em relação à 152 Convenção Americana de Direitos Humanos", a ser submetida ao Conselho 153 Nacional de Justiça, através do Edital de Convocação Pública 5ª Edição da Série 154 155 "Justiça Pesquisa". Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª 156 Brasilina Passarelli, favorável às declarações a serem assinadas pelo M. Reitor. 3.9 PROCESSO 2021.1.31.37.5 - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS -157 Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a USP e o 158 159 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, visando estabelecer ações

160 conjuntas para a realização de estudos e pesquisas, e demais atividades afins, 161 referentes à relação entre estratégias de desenvolvimento, políticas de inovação e relações internacionais. Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora, Prof.ª 162 Dr.ª Brasilina Passarelli, favorável à formalização do Acordo. 3.10 PROCESSO 163 2021.1.280.33.2 - MUSEU PAULISTA - Análise sobre a formalização de Termo 164 de Compromisso de Patrocínio entre a USP, a FUSP e a empresa Hidrau Torque 165 Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda., objetivando o patrocínio dos 166 167 projetos culturais: Museu do Ipiranga - Obra Civil do Anexo; Restauração, Ampliação e Modernização do Museu do Ipiranga; e Novo Museu do Ipiranga -168 Implantação da Museografia. Valor - R\$ 600.000,00. Aprovado "ad referendum" o 169 parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à 170 formalização do Termo de Compromisso de Patrocínio, 3.11 PROCESSO 171 2021.1.848.59.2 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE 172 RIBEIRÃO PRETO - Pedido de reconsideração da solicitação de isenção da taxa 173 174 USP que cabe à Reitoria referente ao Termo de Convênio de Cooperação 175 Científica Tecnológica a ser celebrado entre a USP, a FAPESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando estabelecer 176 177 as condições para a execução do Projeto "Desenvolvimento de elementos 178 micro/nanoestruturados de carbono е aferidos por cromatográficos e espectrometria de massas para produção de água potável". 179 180 Valor - R\$ 567.016,50. Ofício do Diretor do Departamento de Convênios, ao Presidente da COP, solicitando a reconsideração da decisão de indeferimento da 181 isenção das taxas considerando que: 1) Trata-se de um convênio que envolve a 182 FFCLRP/USP, a SABESP e a FAPESP cujo desembolso financeiro é semelhante 183 184 ao dos Projetos Regulares de Pesquisa da FAPESP, sem o repasse de recursos da SABESP ou FAPESP para orçamento da USP. Neste sentido, compreende-se 185 186 que não caberia a cobrança das taxas USP, relativas ao Convênio de Pesquisa 187 em análise; 2) Em casos de Projetos de Pesquisa desenvolvidos e financiados 188 pelas Agências Oficiais de Fomento, em que não há transferência de recursos. não se permite, como regra geral, a cobrança de taxas pela USP, nos termos do 189 artigo 2º, §3º, I, bem como artigo 4º, parágrafo único, ambos da Resolução 7290; 190 e 3) Houve preenchimento incorreto pela Unidade, na tela de caracterização do 191 sistema de Convênios da USP, de que haveria repasse de recursos, que culminou 192 193 no fluxo de Convênio de Pesquisa que envolve a necessidade de pedido de isenção de taxas. Decisão da COP: em reunião de 19.10.2021, aprova o parecer 194 195 do relator, Prof. Dr. Junior Barrera, favorável à formalização do Convênio e 196 contrário à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Junior Barrera, favorável à isenção da taxa USP que 197 cabe à Reitoria. 3.12 PROCESSO 2021.1.16640.1.5 - UNIVERSIDADE DE SÃO 198 PAULO - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP e o Banco 199 Santander (Brasil) S.A. para viabilização do Programa de Bolsas Santander 200 Metodologias Ativas – Edição 2021. Este instrumento tem como objetivo propiciar 201 aos professores, coordenadores ou gestores indicados, a realização de cursos 202 disponibilizados pela Semesp, na modalidade de Ensino a Distância, sobre 203 metodologias ativas de ensino. Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora, 204 205 Prof.ª Dr.ª Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do Convênio. 3.13 PROCESSO 2021.1.314.3.2 - ESCOLA POLITÉCNICA - Análise sobre a 206 formalização de Convênio Acadêmico Internacional entre a USP/EP, a Fundación 207 208 Privada Abertis, a Abertis Infraestructuras S.A. e a Arteris S.A., objetivando a 209 cooperação acadêmica entre as partes para a Cátedra Abertis Brasileira na área 210 de Gestão de Infraestrutura de Transportes e Segurança Viária com especial atenção aos campos de atuação de Rodovia e dos sistemas de transporte 211 terrestres, Sistemas de Gestão e Manutenção Rodoviária, Segurança viária, 212

213 Tecnologias de Informação e de Comunicação aplicadas. Operação Rodoviária e 214 gestão do tráfego e, em geral, a todos os temas e inovações relacionadas com a mobilidade de pessoas e bens. Valor - 60.000 Euros. Aprovado "ad referendum" 215 216 o parecer do relator, Prof. Dr. Junior Barrera, favorável à formalização do Convênio. 3.14 PROCESSO 2015.1.2022.11.3 - ESCOLA SUPERIOR DE 217 218 AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - Análise sobre a formalização de 3º Termo 219 Aditivo ao Convênio Nº 842772/2017 celebrado entre a USP e a União, por 220 intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando 221 prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio até 29.12.2022. Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Liedi Légi Bariani Bernucci, 222 223 formalização Aditivo. favorável à dο Terceiro 3.15 PROTOCOLADO 224 2021.5.79.12.0 **FACULDADE** DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - Análise sobre a formalização de Instrumento de Parceria 225 entre a USP/FEA e a Fundação Fundo Patrimonial Faculdade de Economia. 226 Administração e Contabilidade da USP, objetivando estabelecer o vínculo de 227 cooperação mútua e a conjugação de esforços entre as partes, definindo, entre 228 229 outras disposições, as condições para arrecadação e aplicação dos recursos do 230 fundo patrimonial instituído pela Fundação para apoio de programas, projetos e 231 demais finalidades de interesse público, a serem desenvolvidas em benefício da 232 FEAUSP e mediante celebração de Termos de Execução próprios. Parecer da 233 Assessoria de Convênios Jurídica: a minuta encaminhada foi redigida e 234 avaliada pela Procuradoria Geral, sendo esta considerada, para este órgão, a minuta padrão a ser adotada pelas unidades que pretendam firmar Instrumentos 235 de Parceria com Organizações Gestoras de Fundos Patrimoniais. Levando em 236 237 consideração que as alterações realizadas pela FEA possuem por finalidade 238 adequar a minuta às suas particularidades, sendo toda matéria de mérito administrativo, entende não haver óbices jurídicos à formalização do Instrumento, 239 pelo M. Reitor, ouvida a Comissão de Orçamento e Patrimônio. Aprovado "ad 240 referendum" pelo Sr. Vice-Presidente da COP, o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª 241 Brasilina Passarelli, favorável à formalização do Instrumento de Parceria, 242 conforme proposto. 3.16 PROCESSO 2021.1.829.3.2 - ESCOLA POLITÉCNICA -243 Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP e a 244 245 Associação Fundo Patrimonial Amigos da Poli - ADP, objetivando estabelecer o 246 vínculo de cooperação mútua e a conjugação de esforços entre as partes, 247 definindo, entre outras disposições, as condições para arrecadação e aplicação dos recursos geridos pela ADP para apoio de programas, projetos e demais 248 249 finalidades de interesse público, a serem desenvolvidas em benefício da Escola 250 Politécnica e mediante celebração de Termos de Execução próprios. Parecer da 251 Assessoria de Convênios Jurídica: a minuta encaminhada foi redigida. negociada e avaliada conjuntamente pela Procuradoria Geral e os representantes 252 do fundo patrimonial, não apresentando óbices jurídicos ao seu prosseguimento, 253 podendo ser formalizada pelo M. Reitor, ouvida a Comissão de Orçamento e 254 255 Patrimônio. Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Brasilina 256 Passarelli. favorável à formalização do Acordo. conforme 3.17 PROCESSO 2021.1.1510.5.6 - FACULDADE DE MEDICINA - Análise sobre 257 258 a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP/FM e a Associação Fundo 259 de Apoio à Faculdade de Medicina da USP, objetivando estabelecer o vínculo de 260 cooperação mútua e a conjugação de esforços entre as partes, definindo, entre outras disposições, as condições para arrecadação e aplicação dos recursos do 261 262 fundo patrimonial instituído pelo FUNDO MEDICINA - ENDOWMENT FMUSP 263 para apoio de programas, projetos e demais finalidades de interesse público, a serem desenvolvidas em benefício da FM e mediante celebração de Termos de 264 265 Execução próprios. Parecer da Assessoria de Convênios Jurídica: a minuta

266 encaminhada foi redigida e avaliada pela Procuradoria Geral, sendo esta 267 considerada, para este órgão, a minuta padrão a ser adotada pelas unidades que 268 pretendam firmar Instrumentos de Parceria com Organizações Gestoras de 269 Fundos Patrimoniais. Levando em consideração que as alterações realizadas pela FM possuem por finalidade adequar a minuta às suas particularidades, sendo 270 271 todas matérias de mérito administrativo, entende não haver óbices jurídicos à formalização do Instrumento, pelo M. Reitor, ouvida a Comissão de Orcamento e 272 273 Patrimônio. Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Brasilina 274 favorável à formalização do Acordo, conforme 3.18 PROCESSO 2021.1.18424.1.8 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -275 Análise sobre a formalização de Instrumento de Parceria entre a USP e a 276 277 Fundação Gestora do Fundo Patrimonial da Universidade de São Paulo. 278 objetivando estabelecer o vínculo de cooperação mútua e a conjugação de 279 esforços entre as partes, definindo, entre outras disposições, as condições para transferência de recursos do fundo patrimonial instituído pela Fundação Gestora, 280 bem como de eventuais outros fundos patrimoniais vinculados a unidades da USP 281 a serem incorporados pela Fundação Gestora, para apoio de programas, projetos 282 e demais finalidades de interesse público, a serem desenvolvidas em benefício da 283 284 USP e mediante celebração de Termos de Execução próprios. Parecer da Assessoria de Convênios Jurídica: conforme informado em ofício de 285 encaminhamento da Fundação, esta Procuradoria já fez a análise da minuta, não 286 287 havendo óbices jurídicos que impeçam a sua formalização. Destaça, para fins de 288 avaliação do mérito administrativo, a previsão, na cláusula 4.5, da cessão de uso de imóveis da USP para a exploração e incorporação dos seus rendimentos ao 289 290 Fundo Patrimonial. A conformidade jurídica dessa previsão contratual foi objeto 291 de análise pela PG, nos autos RUSP nº 2019.1.16038.01.0, mediante 292 a elaboração dos pareceres 37162/2020 e 37301/2020. Em uma breve síntese, 293 considerou-se ser possível, do ponto de vista jurídico, a cessão de uso de imóveis 294 da USP ao Fundo Patrimonial, desde que atendidos alguns requisitos. Assim, do ponto de vista jurídico-formal, a minuta encaminhada não apresenta óbices 295 296 jurídicos, podendo ser formalizada pelo M. Reitor, ouvida a Comissão de Orçamento e Patrimônio. Aprovado "ad referendum" o parecer da relatora. Prof.ª 297 298 Dr.ª Brasilina Passarelli, favorável à formalização do Instrumento de Parceria. 299 conforme proposto. A COP referenda as aprovações "ad referendum" constantes dos processos acima relacionados. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -300 Relator: Prof. Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1. PROCESSO 2004.1.474.27.0 301 302 - ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES - Prestação de contas do Curso de 303 Extensão Universitária - Difusão - Presencial - "Laboratório de Educação Musical -304 Módulo I", realizado no período de 20.03.2004 a 26.11.2004. Informação da Unidade: o Diretor informa que, depois de várias consultas ao sistema, não foi 305 306 encontrado nenhum comprovante referente ao curso, na época todo dinheiro 307 arrecadado era depositado na conta da ECA e feito o recolhimento, porém os mesmos não foram encontrados. Solicita a isenção da taxa e encerramento do 308 processo. Encaminha os autos ao DFEI (03.03.2020). Manifestação do DFEI: 309 após análise informa que não foi inserido nos autos o recolhimento da taxa 310 311 constante no item 23 do relatório acadêmico, fls. 56 e no item IV-1 do relatório da 312 prestação de contas, fls. 51. Deste modo a prestação de contas, no tocante ao recolhimento da taxa overhead, encontra-se em desacordo com a Resolução 313 CoCEx 5072/2003, vigente à época. Encaminha os autos à COP. Parecer do 314 315 relator: diante do prazo decorrido e do valor irrisório da taxa para o Fundo de Cultura e Extensão, manifesta-se favorável quanto à aprovação da prestação de 316 contas do curso, bem como à isenção da referida taxa. A COP aprova o parecer 317 do relator favorável à isenção da taxa do Fundo de Cultura e Extensão 318

Universitária, gerido pela PRCEU e aprovação da prestação de contas do Curso 319 de Extensão Universitária - Difusão - Presencial - "Laboratório de Educação 320 Musical - Módulo I", realizado no período de 20.03.2004 a 26.11.2004. 321 322 2. PROCESSO 2021.1.18.3.4 - ESCOLA POLITÉCNICA - Reanálise sobre a formalização de Convênio entre a USP e a Empresa Metropolitana de Transportes 323 Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, objetivando a realização de ações 324 visando à demonstração da viabilidade técnica e operacional de ônibus movidos a 325 célula a combustível hidrogênio, com abastecimento com hidrogênio produzido 326 327 através da eletrólise da água, reformas de gás natural, de biogás/biometano e de etanol, ou outra forma de obtenção de hidrogênio. A Unidade encaminha nova 328 329 minuta para análise. Informa que foi incluído um item na Observação 2 à pedido 330 do Departamento Jurídico da Secretaria de Transportes Metropolitanos de SP. Decisão da COP: em reunião de 22.06.2021, aprova o parecer do relator, Prof. 331 Dr. André Lucirton Costa, favorável à formalização do Convênio entre a USP e a 332 333 Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, 334 considerando o parecer da Procuradoria Geral, entende prudente que seja anexada aos autos uma estimativa dos recursos que serão investidos pela USP 335 para a realização do referido Convênio. Parecer do relator: tendo em vista que a 336 Assessoria de Convênios Jurídica aprovou a minuta sob o enfoque jurídico formal, 337 manifesta-se favorável à formalização do Convênio. A COP aprova o parecer do 338 relator favorável à formalização do Convênio entre a USP e a Empresa 339 340 Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, objetivando 341 a realização de ações visando à demonstração da viabilidade técnica e 342 operacional de ônibus movidos a célula a combustível hidrogênio, com abastecimento com hidrogênio produzido através da eletrólise da água, reformas 343 de gás natural, de biogás/biometano e de etanol, ou outra forma de obtenção de 344 345 hidrogênio. 3. PROCESSO 2018.1.2517.18.2 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE 346 SÃO CARLOS - Análise sobre a formalização de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP e a Conservation Education and Research Trust 347 (Earthwatch Institute - Europe), objetivando prorrogar o prazo do referido 348 Convênio até 1º.06.2022, bem como pedido de convalidação das atividades 349 desenvolvidas. Parecer do relator: manifesta-se favorável à formalização do 350 351 Termo Aditivo, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo Aditivo ao 352 Convênio celebrado entre a USP e a Conservation Education and Research Trust 353 (Earthwatch Institute - Europe), objetivando prorrogar o prazo do referido 354 1º.06.2022, bem como à convalidação das 355 Convênio até atividades 356 desenvolvidas. 4. PROCESSO 2021.1.14491.1.2 - AGÊNCIA USP INOVAÇÃO - Minuta de Portaria que regulamenta o cadastro no Hub USP 357 Inovação e o uso da marca "DNA USP" criada para promover iniciativas e 358 359 empresas ligadas à Universidade de São Paulo e seus anexos (Anexo I - Manual 360 de Instrução de Uso da marca DNA USP e Anexo II - Contrato de Licença de Uso de Marca). Parecer da PG: não há óbices jurídicos ao prosseguimento. Anota que 361 362 o anexo I da Portaria refere-se ao manual de instrução de uso da marça DNA USP que não foi encaminhado, sendo o Contrato padrão de licença de uso da 363 364 marca o anexo II. Solicita regularização da documentação encaminhada, cada 365 anexo deve ser identificado. Manifestação da Procuradora Geral Adjunta: ressalva que ainda havia pendências de adaptação do manual de uso da marca 366 não analisadas pela PG. Solicita também, a elaboração de justificativa do 367 368 interesse público para análise das instâncias de mérito. Encaminha os autos à AUSPIN para providências, retornando à PG para finalização da análise. A 369 AUSPIN providencia o solicitado pela PG e encaminha os autos àquele órgão 370 para análise final. Parecer da PG: informa que os autos foram instruídos com 371

372 nova versão do manual de instrução para o uso da marca DNA USP (Anexo I) devidamente adequada à redação da minuta de Portaria proposta, bem como da 373 justificativa de interesse público. Encaminha os autos ao GR que, concordando 374 375 com o teor da proposta, poderá remetê-lo à apreciação pela COP. Parecer do relator: devido a grande importância para a USP/AUSPIN, uma vez que a marca 376 "DNA USP" tem como objetivo de ressaltar as importantes contribuições dos 377 empreendedores que se formaram na Universidade para o Brasil manifesta-se 378 379 favorável à minuta de portaria. A COP aprova o parecer do relator favorável à minuta de Portaria que regulamenta o cadastro no Hub USP Inovação e o uso da 380 marca "DNA USP" criada para promover iniciativas e empresas ligadas à 381 Universidade de São Paulo e seus anexos (Anexo I - Manual de Instrução de Uso 382 da marca DNA USP e Anexo II - Contrato de Licenca de Uso de Marca). 383 5. PROCESSO 2021.1.383.21.2 - INSTITUTO OCEANOGRÁFICO - Análise 384 sobre a formalização de Convênio entre a USP, a FDTE e a Fundação para a 385 386 Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto intitulado 387 "ABORDAGEM ECOSSISTÊMICA PARA A GOVERNANCA DAS ÁREAS DE 388 PROTEÇÃO 2 AMBIENTAL MARINHAS DO ESTADO DE SÃO PAULO", bem 389 como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional de apoio. 390 391 Valor - R\$ 5.999.000,00. A COP retira os autos de pauta para encaminhamento 392 ao IO para esclarecimentos quanto as inconsistências dos valores constantes nos documentos apresentados e naqueles cadastrados no Sistemas de Convênios, e 393 394 para melhor justificar o pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio. tendo em vista que há previsão desses valores no total dos recursos do convênio. 395 Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> BRASILINA PASSARELLI - 1. PROCESSO 2020.1.335.3.9 396 - ESCOLA POLITÉCNICA - Proposta de criação do Núcleo de Apojo às 397 Atividades de Cultura e Extensão Universitária, denominado Global Institute for 398 399 Peace Conflict Resolution - NACE GLIP. Parecer da Câmara de Ação Cultural e 400 de Extensão Universitária: em reunião de 05.08.2021, acolhe na íntegra o parecer do relator e recomenda a criação do NACE GLIP. Parecer do CoCEx: em 401 sessão de 19.08.21, aprova, com base no parecer da Câmara de Ação Cultural e 402 de Extensão Universitária, a criação do NACE GLIP (Global Institute for Peace 403 404 Conflict Resolution) ligado à Escola Politécnica, nos termos da Resolução CoCEx 8052/2020. Parecer da relatora: destaca a importância e pertinência da atuação 405 do Núcleo frente às demandas da sociedade hiperconectada atual. Desta forma 406 407 manifesta-se favorável à criação do mesmo. A COP aprova o parecer da relatora favorável à criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão 408 Universitária, denominado Global Institute for Peace Conflict Resolution - NACE 409 GLIP, conforme proposto, 2, PROCESSO 2017.1.257.33.6 - MUSEU PAULISTA -410 Reanálise sobre a formalização de Terceiro Aditivo ao Acordo de Cooperação 411 celebrado entre a USP/MP e a FUSP, objetivando alterar a Cláusula Primeira (Do 412 obieto) do referido Acordo e substituir o Anexo I (Plano de Trabalho). O Museu 413 Paulista encaminha nova minuta, tendo em vista correções de grafia realizadas 414 pela FUSP. Decisão da COP: aprovado "ad referendum", em 26.07.2021, o 415 parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do 416 417 Terceiro Aditivo. Parecer da relatora: o presente processo encontra-se aprovado pelas instâncias Assessoria de Convênios- Financeira e Jurídica. Desta forma, 418 manifesta-se favorável à assinatura do mesmo. A COP aprova o parecer da 419 relatora favorável à formalização do Terceiro Aditivo ao Acordo de Cooperação 420 celebrado entre a USP/MP e a FUSP, objetivando alterar a Cláusula Primeira (Do 421 422 objeto) do referido Acordo e substituir o Anexo I (Plano de Trabalho). Relator: Prof. Dr. JUNIOR BARRERA - 1. PROCESSO 2021.1.240.41.1 - INSTITUTO DE 423 424 **BIOCIENCIAS** - Análise sobre a formalização de Convênio de Cooperação

Científica e Tecnológica entre a USP, a UNESP, a Universitat de València 425 (Espanha), a FAPESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São 426 Paulo - SABESP, objetivando estabelecer as condições para a execução do 427 Projeto "Um olhar sobre a qualidade das águas de reservatórios desde 786 km de 428 altitude: Imagens Sentinel 2". Parecer do relator: manifesta-se favorável à 429 formalização do Convênio. A COP aprova o parecer do relator favorável à 430 431 formalização do Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica entre a USP, a UNESP, a Universitat de València (Espanha), a FAPESP e a Companhia de 432 Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando estabelecer 433 434 as condições para a execução do Projeto "Um olhar sobre a qualidade das águas desde 786 km altitude: 435 reservatórios de Imagens Sentinel 2. PROTOCOLADO 2021.5.68.64.0 - CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA 436 437 AGRICULTURA - Análise sobre a formalização de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/CENA, a FEALQ e a UBY Agroquímica S.A., objetivando 438 439 adicionar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao valor total do referido Convênio e novo 440 Plano de Trabalho. Parecer do relator: recomenda que o termo aditivo seja 441 aprovado, com o recolhimento da taxa USP, dado que é patrocinado por uma empresa privada. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do 442 Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/CENA, a FEALQ e a UBY 443 Agroquímica S.A., objetivando adicionar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao valor 444 total do referido Convênio e novo Plano de Trabalho. 3. PROCESSO 445 2021.1.566.3.1 - ESCOLA POLITÉCNICA - Análise sobre a formalização de 446 447 Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I entre a USP, a FUSP, a UNICAMP, com a interveniência administrativa e financeira da 448 FUNCAMP, a Universidade Federal de São Carlos, com a interveniência 449 administrativa e financeira da FAI-UFSCAR, a ICT Proponente, ICT Associada e 450 Empresas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. 451 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado "Nacionalização de matrizes 452 453 de aço ferramenta para estampagem a quente de peças para o segmento automotivo", bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e 454 isenção parcial do adicional de apoio. Valor - R\$ 1,007,896,78. Parecer do 455 456 relator: dentro da sua área de atuação, considera a FUNDEP com perfil similar à FAPESP no suporte a pesquisas desenvolvidas na USP, desta forma, considera 457 que a Escola Politécnica não tem a obrigação de recolher os 5% da Taxa USP. 458 Adicionalmente, manifesta-se favorável à isenção parcial referente ao adicional de 459 apoio. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de 460 Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I entre a USP, a 461 462 FUSP, a UNICAMP, com a interveniência administrativa e financeira da FUNCAMP, a Universidade Federal de São Carlos, com a interveniência 463 administrativa e financeira da FAI-UFSCAR, a ICT Proponente, ICT Associada e 464 Empresas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, 465 466 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado "Nacionalização de matrizes de aço ferramenta para estampagem a quente de peças para o segmento 467 automotivo", bem como à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e à isenção 468 parcial do adicional de apoio. Relatora: Prof.ª Dr.ª LIEDI LÉGI BARIANI 469 470 BERNUCCI - PROCESSO 2021.1.195.76.9 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO 471 CARLOS - Análise sobre a formalização de Termo de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica entre a USP/EEL/IFSC, a UNICAMP, a Fundação Shunji 472 Nishimura de Tecnologia, a FAPESP e o Instituto de Tecnologia de 473 474 Alimentos/ITAL, objetivando estabelecer as condições para a execução do Projeto 475 "PBIS - PLATAFORMA BIOTECNOLÓGICA INTEGRADA DE INGREDIENTES 476 SAUDAVEIS", Processo FAPESP n.º 2020/07015-7, aprovado em 22/12/2020 no âmbito do Programa NPOP - Núcleo de Pesquisa Orientado a Problemas, a ser 477

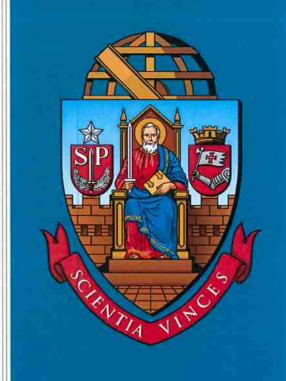
cofinanciado pelo PARCEIRO CO-FINANCIADOR e pela FAPESP, bem como 478 pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor - R\$ 4.377.735,48. 479 Parecer da relatora: manifesta-se favorável à formalização, bem como à isenção 480 da taxa USP que cabe à Reitoria. A COP aprova o parecer da relatora favorável à 481 formalização do Termo de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica 482 entre a USP/EEL/IFSC, a UNICAMP, a Fundação Shunji Nishimura de 483 Tecnologia, a FAPESP e o Instituto de Tecnologia de Alimentos/ITAL, objetivando 484 estabelecer as condições para a execução do Projeto "PBIS - PLATAFORMA 485 BIOTECNOLÓGICA INTEGRADA DE INGREDIENTES SAUDÁVEIS", Processo 486 FAPESP n.º 2020/07015-7, aprovado em 22/12/2020 no âmbito do Programa 487 488 NPOP - Núcleo de Pesquisa Orientado a Problemas, a ser cofinanciado pelo PARCEIRO CO-FINANCIADOR e pela FAPESP, bem como à isenção da taxa 489 USP que cabe à Reitoria. Relator: Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNICKS -490 491 1. PROCESSO 2021.1,204.76.8 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS -492 Análise sobre a formalização de Acordo de Pesquisa Colaborativa entre a USP e a Nippon Electric Glass Co., Ltd. (Japão), objetivando realizar uma pesquisa 493 494 sobre análise de RMN para esclarecimento da estrutura de vidro de borosilicato e 495 fosfosilicato. Valor - 40.000 Euros. Manifestação da AUSPIN: é nossa interpretação que a cláusula 5.3. do acordo em referência, prevê a possibilidade 496 497 de reversão ao parceiro em condições a serem definidas em comum acordo entre as Partes e não define o valor ou a obrigatoriedade da USP aceitar a 498 499 reversão/cessão. Desta forma, nos casos em que a NEG venha a notificar a USP 500 para realizar a reversão/cessão de sua parte na titularidade da Propriedade Intelectual à NEG, a reversão/cessão deverá ser feita de acordo com a legislação 501 à época e deverá ser previamente aprovada nas instâncias competentes, ou seja, 502 no Colegiado da Agência USP de Inovação e na Comissão de Orçamento e 503 Patrimônio (COP) ou em outras instâncias que venham a substituí-las. Manifesta-504 se favorável às condições da cláusula 5.3 e propõe o encaminhamento dos autos 505 para análise da COP. Parecer da Assessoria de Convênios Jurídica: conforme 506 507 cláusula 5.3, há a possibilidade de reversão da PI para o parceiro. Esta condição atrai a necessidade de aprovação da COP, nos termos da Resolução 7035 de 508 2014. No mais, não há óbices jurídicos à formalização. Por fim, recomenda que a 509 510 Unidade entre em contato com a AUSPIN para assessoria relativa à propriedade intelectual e o procedimento de aprovação desta cláusula. Parecer do relator: 511 512 a análise da documentação não esclarece se o acordo trata de pesquisa 513 colaborativa ou apenas de análises RMN realizadas em Laboratório da USP. Aparentemente o acordo está no segundo caso. Dessa forma, acompanha o 514 parecer da AUSPIN e recomenda a aprovação do acordo nos termos propostos. A 515 516 COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Acordo de Pesquisa Colaborativa entre a USP e a Nippon Electric Glass Co., Ltd. (Japão), objetivando 517 realizar uma pesquisa sobre análise de RMN para esclarecimento da estrutura de 518 519 vidro de borosilicato e fosfosilicato. 2. PROCESSO 2016.1.2368.62.2 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - Análise sobre a formalização de Termo de Retirratificação Nº 520 01/2021 ao Convênio de assistência à saúde Nº 206/2016 celebrado entre a 521 USP/HU e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da 522 Saúde, objetivando alterar a Cláusula Décima Segunda (Dos Recursos 523 Provenientes do Ministério da Saúde - FNS e FAEC), bem como ratificar as 524 demais cláusulas e condições do referido Convênio. Parecer do relator: dadas as 525 526 aprovações, tanto no âmbito jurídico como no financeiro emitidas pela Assessoria de Convênios e sabedor de que as programações orçamentárias são definidas 527 pelo SUS, recomenda a aprovação do Termo de Retirratificação Nº 01/2021. A 528 COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de 529 530 Retirratificação Nº 01/2021 ao Convênio de assistência à saúde Nº 206/2016

celebrado entre a USP/HU e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria 531 de Estado da Saúde, objetivando alterar a Cláusula Décima Segunda (Dos 532 Recursos Provenientes do Ministério da Saúde - FNS e FAEC), bem como 533 ratificar as demais cláusulas e condições do referido Convênio. Nada mais 534 havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h25. Do que, para constar, eu, Liano Cristina 535 536 Quaresma Desiderio, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será 537 538 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 23 de novembro de 2021. 539



# Diretrizes Orçamentárias e Revisão do Planejamento Plurianual

2022



# REITOR Vahan Agopyan

VICE-REITOR
Antonio Carlos Hernandes

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO Edmund Chada Baracat

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA Sylvio Roberto Accioly Canuto

PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

CHEFE DE GABINETE
Marcos Domingos Siqueira Tavares

CONTROLADOR GERAL Renato de Figueiredo Jardim

SECRETÁRIO GERAL Pedro Vitoriano de Oliveira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO Fábio Frezatti

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL Luiz Gustavo Nussio

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Flávio Vieira Meirelles

# Sumário

	DIRETRIZ	ZES ORÇAMENTÁRIAS 2022	.,4
IN	ITRODUÇ	ÃO	5
l.	CRONG	OGRAMA DE TRABALHO	6
11.	CEN	ÁRIO ECONÔMICO	7
	A - PREV	ISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2022	7
	B - PREV	ISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2022	8
111	I. DIRE	ETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	13
	A - DIRE	TRIZES GERAIS	.13
	B - DIRE	TRIZES ESPECÍFICAS	13
	1.1. PI	ESSOAL E REFLEXOS	13
	1.2. PI	RECATÓRIOS	.14
	2. 0	UTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	. 14
	A - Unida	ades de Ensino e Pesquisa	. 15
	2.1.	Dotação Básica	. 15
	2.2.	Adicionais	. 16
	B - Instit	utos Especializados e Museus	. 20
		itais e Anexos	
	•	os Centrais de Apoio e Serviços	
	2.3.	Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	
	2.4.	Programa de Gestão Ambiental	
	2.5.	Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias	
	2.6.	Reservas Específicas	
	2.7.	Atividades Integradas	
	3.1.	Reserva de Contingência	
	REVISAC	DO PLANFIAMENTO PLURIANLIAL	28

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

# INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Capítulo I, art.1º, da Resolução 7344, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP, segue apresentada a proposta de Diretrizes Orçamentárias para aplicação dos recursos da USP no ano de 2022. Esta proposta foi elaborada em conjunto pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) e Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO), tendo sido discutida e aprovada pelos membros da Comissão de Orçamento e Patrimônio para envio e aprovação final junto ao Conselho Universitário — Co.

Este documento tem por objetivo orientar a elaboração da Proposta de Orçamento da Universidade, tendo como parâmetros as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) em discussão na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), devendo refletir a política orçamentária geral da USP por meio da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

Além destas diretrizes, a Proposta de Orçamento da USP deverá basear-se também na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de Ensino e Pesquisa, Institutos, Hospitais, Museus e Órgãos de Apoio e Serviço sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos Órgãos da Administração da Universidade, observando os princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos, bem como na já mencionada Resolução que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP.

#### I. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Neste ano, o processo de elaboração da Proposta Orçamentária da USP seguirá o seguinte cronograma de trabalho:

- 16/11/2021 entrega à Secretaria Geral da versão consolidada do documento que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2021 e Revisão do Planejamento Plurianual da USP;
- 23/11/2021 apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e
   Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado;
- 30/11/2021 apreciação e deliberação referente ao documento das Diretrizes Orçamentárias 2021 e Revisão do Planejamento Plurianual da USP pelo Conselho Universitário (Co);
- 03/12/2021 entrega à Secretaria Geral do documento que dispõe sobre a Proposta de Distribuição Orçamentária da USP para 2021;
- 07/12/2021 apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado; e
- 14/12/2021 aprovação final da Proposta de Distribuição Orçamentária 2021 pelo Conselho Universitário (Co).

# II. CENÁRIO ECONÔMICO

Essa proposta de Diretrizes Orçamentárias tem como base o cenário adotado pelo Governo Estadual na elaboração do Projeto de Lei nº 663/2021 referente à Proposta Orçamentária 2022 do Estado de São Paulo, encaminhado para discussão na Assembleia Legislativa (ALESP) por meio da Mensagem Governamental nº 109/2021 de 30 de setembro de 2021.

#### A - PREVISÃO DO ORCAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2022

No Anexo XII do referido Projeto de Lei é apresentado demonstrativo dos repasses às Universidades Estaduais Paulistas, no qual estima-se um valor de R\$ 144,02 bilhões de arrecadação do ICMS (Quota-Parte do Estado) para o próximo exercício. Descontando-se o valor de R\$ 1,15 bilhão referente às despesas com os programas habitacionais, o ICMS utilizado como base de cálculo para os repasses das universidades é de R\$ 142,87 bilhões.

A aplicação do percentual de 5,0295% da cota parte da USP sobre a arrecadação base do ICMS apresentada acima resulta em um repasse financeiro do Tesouro do Estado de São Paulo da ordem de R\$ 7,19 bilhões, o que, considerando as estimativas mais recentes da arrecadação do ICMS para o exercício corrente, no valor de R\$ 134,93 bilhões, é aproximadamente 5,88% maior do que a projeção de fechamento dos repasses para este ano. Porém, comparado ao orçamento inicial definido pelo Decreto de Execução 65.488 de 22 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 5,88 bilhões, o percentual de crescimento é de 22,21%. Esse desempenho do ICMS representa, em termos reais, a recuperação do patamar de arrecadação anterior ao início da crise econômica de 2014 (Figura 1).

Por fim, assim como nos dois últimos anos, não há expectativa de transferência de recursos relativos à parcela correspondente aos 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 - "Lei Kandir") no próximo exercício.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000388884&tipo=1&ano=2021

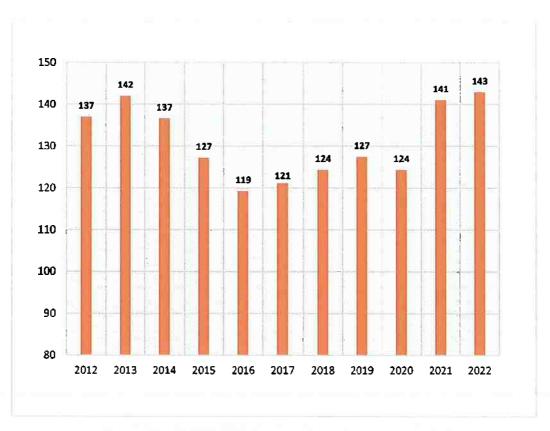


Figura 1 – Valores Reais da Arrecadação do ICMS entre 2012 e 2022 (Quota Parte do Estado sem Habitação, em R\$ bilhões)

# B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2022

1. RECEITAS...... R\$ 7.572.319.264

#### 1.1 Recursos do Tesouro do Estado

R\$ 7.185.865.649

De acordo com o artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022 (Lei nº 17.387/2021) os recursos provenientes do Tesouro do Estado para as Universidades correspondem a, no mínimo, 9,57% da arrecadação do ICMS, quotaparte do Estado, acrescidos da parcela correspondente a esse mesmo percentual das transferências correntes da União efetivamente realizadas como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 — Lei Kandir) e do valor correspondente à participação das Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural ("royalties do petróleo"), na proporção de suas respectivas

insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, de acordo com a Lei Estadual nº 16.004/2015.

#### 1.2 Receita Própria

R\$ 386.453.615

O item Receita Própria refere-se ao montante de recursos arrecadados pela própria Universidade provenientes da prestação de serviços, aluguéis, reembolsos, rendimentos de aplicações financeiras, etc.

A tabela 1 compara os valores acima com a projeção de fechamento da receita financeira do exercício corrente.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2021/2022

Em R\$ 1 000

2021	2022	Variações			
Projeção de Fechamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = B / A (%)		
(A)	(B)	(C)	(D)		
6.786.554	7.185.866	399.311	5,88		
331.303	386.454	55.150	16,65		
7.117.858	7.572.319	454.462	6,38		
	Projeção de Fechamento (A) 6.786.554 331.303	Projeção de Fechamento Orçamentária (A) (B) 7.185.866 331.303 386.454	Projeção de Fechamento         Proposta Orçamentária         C = B - A           (A)         (B)         (C)           6.786.554         7.185.866         399.311           331.303         386.454         55.150		

#### 2.1 Despesas com Recursos do Tesouro do Estado.......R\$ 7.185.865.649

Total das despesas custeadas com recursos provenientes dos repasses financeiros do Tesouro do Estado, referentes à cota parte da Universidade na arrecadação do ICMS e Lei Kandir.

#### 2.2 Despesas com Receita Própria.......R\$ 386,453,615

As despesas desse item são custeadas com as receitas arrecadadas pelas próprias Unidades de Ensino e Pesquisa da USP, bem como por recursos provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas do Brasil e do Exterior.

O detalhamento dessas despesas está apresentado na Tabela 2.

TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2021/2022

	2021	2022	Varia	ão
Grupo de Despesa	Projeção de Fechamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D=B/A
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO	5.736.817	7.185.866	1.449.049	25,26
1.1 Pessoal	4.702.087	5.923.006	1.220.920	25,97
1.1.1 Folha	3.795.400	3.799.772	4.372	0,12
Ativo	2.868.000	2.885.772	17.772	0,62
Aposentados (SPPREV)	927.400	914.000	-13.400	-1,44
1.1.2 Outras folhas	491,487	504.000	12.513	2,55
Folhas Avulsas	24.768	25.200	432	1,74
Auxilio Alimentação	198.086	200.400	2.314	1,17
Vale Refeição	122,451	126.000	3.549	2,90
PASEP	68.181	74.400	6.219	9,12
Adiantamento Férias	78.000	78.000		-
1.1.3 Provisões	415,200	1.619.234	1.204.034	289,99
13º salário	334.200	336.000	1.800	0,54
1/3 férias	81.000	81.480	480	0,59
Reserva de Ajuste	-	1.201.754	1.201.754	n.d.
1.2 Precatórios e Indenizações	38.000	17.773	-20.227	-53,23
1.3 Outros Custeios e Investimentos	993.231	1.238.086	244.856	24,65
1.4 Reservas Orçamentárias (COP)	3.500	7.000	3.500	100,00
2. DESPESAS COM RECEITA PRÓPRIA	331.303	386.454	55.150	16,65
TOTAL (1+2)	6.068.120	7.572.319	1.504,199	24,79

Pela tabela anterior, nota-se que o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado em 2022 é 25,26% maior que a projeção de fechamento do exercício corrente. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma:

- Pessoal A despesa total prevista neste grupo (R\$ 5.923 milhões) é 25,97% maior do que a projeção de fechamento e inclui os recursos necessários para viabilizar as ações de valorização dos recursos humanos da Universidade, as quais foram limitadas em função das restrições legais impostas pela Lei Complementar 173/2020. Nesse sentido, merecem destaque a abertura de concursos para a contratação de servidores docentes e técnicosadministrativos, os processos de avaliação e progressão na carreira e a recomposição do poder de compra dos salários, aposentadorias e benefícios.
- <u>Precatórios</u> Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2021, acrescidas da estimativa de correção monetária, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta e pronto pagamento, totalizando R\$ 17,77 milhões.
- Outros Custeios e Investimentos Os valores aportados nesse grupo ficaram 24,65% acima dos valores previstos para o exercício corrente, atingindo o montante de R\$ 1.238 milhões. Esse aumento decorre, sobretudo, da necessidade de retomar os investimentos em ampliação e modernização da infraestrutura de ensino e pesquisa da Universidade, após anos de forte contenção de despesas nessas alíneas, bem como das dificuldades de execução orçamentária no exercício corrente em virtude das restrições impostas pelas medidas de combate ao Novo Coronavírus. Essa retomada dos investimentos será feita sem prejuízo da eventual correção dos valores destinados às demais alíneas de custeio.
- <u>Reservas Orcamentárias</u> A dotação deste grupo foi mantida praticamente inalterada desde o ano de 2015. Para 2022, o valor foi reajustado para R\$ 7 milhões.

#### 3. ESTIMATIVA DE RESERVAS FINANCEIRAS

Neste item, apresentamos a composição das reservas financeiras da Universidade nos dois exercícios anteriores, bem como a projeção de fechamento deste ano e a estimativa para o ano de 2022. Com base na tabela 3, observa-se que o valor projetado das reservas financeiras para o final do exercício é de R\$ 3.112 milhões.

Tabela 3 - Evolução das Reservas Financeiras (R\$ mil)

Itens	2019	2020	2021	2022
1. Saldo em Aplicações financeiras <sup>1</sup>	716.246	1.053.440	1.580.392	3.329.740
2. Resultado Orçamentário	95.778	311.139	1.049.737	-
3. Saldo de Receita Própria das Unidades²	258.385	239.298	216.898	218.005
4. Reserva Financeira³	553.639	1.125.282	2.413.232	3.111.735

<sup>1)</sup> Saldo das aplicações financeiras no primeiro dia útil do ano

<sup>2)</sup> Inclui receitas próprias de exercícios anteriores.

<sup>3)</sup> Saldo das reservas em fim de período (4 = 1+2-3)

# III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de planejamento e gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Desse modo e com base no cenário econômico anteriormente descrito, apresentamos as Diretrizes Gerais para o orçamento do próximo exercício. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e sua realização dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da efetiva realização das Receitas previstas.

#### A - DIRETRIZES GERAIS

- Os recursos destinados a Outros Custeios e Investimentos das Unidades, Órgãos e Institutos deverão ser no mínimo iguais aos valores da dotação orçamentária inicial de 2021;
- As estimativas de despesas com Serviço de Limpeza e Vigilância, Assistência Médica e
  Odontológica, Restaurantes Universitários e Serviços de Utilidade Pública devem
  considerar os gastos atuais, acrescidos do valor necessário para cobrir eventual
  reajuste de preços e tarifas no próximo exercício;

### **B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

#### 1.1. PESSOAL E REFLEXOS

A dotação para Pessoal será atribuída com base na projeção de fechamento dessas despesas no exercício corrente e nas perspectivas de arrecadação do ICMS no próximo ano. Desse modo, propõe-se a alocação do valor de R\$ 5.923 milhões na alínea Pessoal e seus reflexos, o que

corresponde ao comprometimento estimado de 82,43% dos Recursos do Tesouro do Estado e ao aumento de 25,97% em relação à projeção de fechamento de 2021.

#### 1.2. PRECATÓRIOS

A fim de atender às determinações do Poder Judiciário referente aos pagamentos de precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

#### 2.OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam acelerar o desenvolvimento de suas atividades, a COP propõe a alocação de R\$ 1.238 milhões da Dotação Orçamentária da USP, na alínea "Outros Custeios e Investimentos", que corresponde ao comprometimento de 17,23% dos Recursos do Tesouro do Estado e crescimento de 24,65% em relação à projeção de fechamento de 2021.

Os recursos para "Outros Custeios e Investimentos" serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a "Dotação Básica" complementada pelos Adicionais de "Treinamento de Recursos Humanos", "Manutenção Predial", "Manutenção de Áreas Externas", "Manutenção de Sistema Viário", "Equipamentos de Segurança", "Equipamentos diversos e de Informática", "Serviços de Limpeza e de Vigilância", "Despesas com Transporte e Frota", "Aluguel de Imóveis" e "Obras de Adequação AVCB". Dotações orçamentárias alocadas nos "Adicionais" têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando o montante mínimo de gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações "Adicionais" substituam a "Dotação Básica" nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os "Projetos Especiais", as "Reservas Específicas" e as "Atividades Integradas".

Os recursos destinados aos "Projetos Especiais" são alocados nos orçamentos das Pró-Reitorias e da Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas "Reservas Específicas" são alocados os recursos para "Cobertura de Sinistros", cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades à COP.

As "Atividades Integradas" incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

#### A - Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

#### 2.1. Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte do pressuposto de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades.

Para 2022, esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da proposta orçamentária de 2021, acrescida em, pelo menos, 9,5%.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do "posto avançado de pesquisas" do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do campus de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG, da

Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA e da Orquestra Filarmônica de Ribeirão Preto (USP-Filarmônica).

#### 2.2. Adicionais

#### 2.2.1 Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a "Escola Técnica e de Gestão da USP", mencionada em item específico neste documento.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

- a) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Museus, Hospitais e Anexos e Prefeituras que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.
- b) Escola Técnica e de Gestão da USP.

#### 2.2.2 Manutenção Predial

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir o gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Compus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

#### a) Para a idade do edifício:

Idade	peso
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

#### b) Para o tipo de edifício:

Tipo	peso
laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Edificação "tombada": Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios "tombados" serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

# 2.2.3 Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos desta alínea serão alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

#### 2.2.4 Manutenção de Sistema Viário

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas ou não, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

As áreas nos municípios de Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras, serão atendidos pela Prefeitura do Campus USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz", que receberão os recursos específicos para este fim.

#### 2.2.5 Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

#### 2.2.6 Equipamentos Diversos e de Informática

Esta alínea tem por objetivo apoiar a renovação e modernização da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão das Unidades, por meio da alocação de recursos destinados à manutenção e compra de novos equipamentos de laboratório, de informática, equipamentos de multimídia, instrumentos de medição, softwares, etc.

#### 2.2.7 Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

#### 2.2.8 Despesas com Transporte

Esta dotação visa complementar os gastos da unidade/órgão com despesas relacionadas ao serviço de transportes tais como pagamento de diária dos "pools", locação, fretamento, manutenção de veículos, abastecimento de combustíveis e demais contratações deste tipo de serviço. O valor a ela destinado foi definido considerando a demanda e característica de utilização da unidade/órgãos somada a uma dotação adicional para aquelas localizadas nos campi do interior, devido aos deslocamentos de seus representantes aos órgãos centrais e colegiados para participação em reuniões.

#### 2.2.9 Aluguel de Imóveis

A rubrica "Aluguel de Imóveis" visa contemplar demandas pontuais de espaço físico em caráter temporário.

#### 2.2.10 Obras de Adequação AVCB

Neste item serão alocados os recursos necessários para a execução dos projetos e obras de adequação da infraestrutura física das Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade, visando, exclusivamente, a obtenção dos laudos de conformidade dos prédios da USP às exigências do Corpo de Bombeiros no que diz respeito à segurança dos seus alunos e servidores. Esses recursos serão distribuídos com base na proporção da área construída e da atual dotação do grupo de Manutenção Predial de cada Unidade em relação ao total da USP.

#### B - Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item "Dotação Básica" complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 2.2.

#### C - Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

#### D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para "Outros Custeios e Investimentos" para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva receita própria, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em "Órgãos Centrais de Apoio" e "Órgãos Centrais de Serviço".

As dotações para os "Órgãos Centrais de Apoio" serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência USP de Cooperação e CERT), Pró-Reitorias e SCS. A Reitoria poderá centralizar as dotações relativas à manutenção e operação de espaços compartilhados em sub-alínea específica.

Os recursos para os "Órgãos Centrais de Serviço" serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-Reitorias de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin.

#### 2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas e auxílios de caráter socioeconômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas.

#### 2.4. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no campus, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

#### 2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-Reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-Reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-Reitorias.

#### 2.6. Reservas Específicas

#### 2.6.1 Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela COP, destina-se:

- a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
- b) Atender às despesas com o sistema de "auto seguro" dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, analisando em conjunto com a Procuradoria Geral da USP cada ocorrência.
- c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP.

#### 2.7. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

#### 2.7.1 Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

#### 2.7.2 Assistência Médica e Odontológica

Os recursos nesta alínea visam custear as despesas relacionadas à manutenção dos atendimentos de saúde oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBAS) da USP, inclusive de Saúde Ocupacional dos servidores celetistas, bem como o pagamento dos serviços realizados pelas Prestadoras de Assistência Médica contratadas nos *campi* do interior.

#### 2.7.3 Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação

Esta atividade integrada é gerenciada pela AGUIA e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

#### 2.7.4 Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

#### 2.7.5 Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano de Projetos e Obras da SEF e o PUERHE (Programa Permanente para o Uso Eficiente dos Recursos Hídricos e Energéticos).

Propõe-se, de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) Dar continuidade as obras em andamento e ao Plano de Projetos e Obras da SEF aprovado por seu Conselho, comprometendo-se, quando necessário e após avaliação técnica da SEF, a incluir

novas obras que envolvam situações de risco, atendimento às notificações de órgãos públicos e itens estratégicos para a Universidade;

- b) Dar atendimento e priorizar questões relacionadas à legislação de Acessibilidade, no que se refere às denominadas barreiras arquitetônicas, para a melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;
- c) Eliminar possíveis situações de Riscos em estruturas, instalações elétricas e de prevenção e combate a incêndios nas edificações da USP;
- d) Promover a Requalificação das edificações da USP no sentido de otimizar, recuperar, revitalizar e adaptar às novas legislações edificias o espaço edificado já existente;
- e) Reformar Telhados e Coberturas de modo a garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de desempenho às edificações da USP;
- f) Proporcionar Infraestrutura, adequando as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;
- g) Restaurar e readequar Prédios Históricos de acordo com determinações de órgãos de tombamento de modo a conservar, manter e adaptar às novas necessidades e legislações edilícias as edificações históricas da USP;
- h) Obras Novas executar as obras novas caracterizadas como estratégicas pela
   Universidade, priorizando, antes das obras novas, as reformas de recuperação de edifícios existentes;
- i) Elaborar, atualizar e implementar ações definidas em Planos Diretores, em especial os dos campi da Cidade de São Paulo e de suas Unidades.
  - j) Dar continuidade às ações de uso racional de água e de uso eficiente de energia na USP;
- k) Desenvolver programas visando à melhoria da qualidade ambiental por meio do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi* da USP;
- 1) Dar continuidade a melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis, pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, obedecido o Plano de Projetos e Obras da SEF.

#### 2.7.6 Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também se destina a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

#### 2.7.7 Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

#### 2.7.8 Informática

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

#### 2.7.9 Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

#### **2.7.10 Creches**

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será realizado com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado por meio do "auxílio creche", gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

#### 2.7.11 Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

#### 2.7.12 Sistema de Frota

Tendo em vista os esforços de racionalização do uso da frota de veículos, foram constituídos os Pools de veículos nos diversos *campi*. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria dos Pools de veículos e serão gerenciadas pela CODAGE.

#### 2.7.13 Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e mínimização das despesas de manutenção de veículos da categoria "especial" que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

#### 2.7.14 Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

#### 2.7.15 Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

#### 2.7.16 Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do "Plano de Manejo" das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

2.7.17 Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

# 3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

# 3.1. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

# IV. REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL

Com base nas informações anteriores, apresentamos agora os valores revisados do Planejamento Plurianual da USP para o período entre 2019 e 2022, bem como uma nova estimativa para o período de 2023 a 2026, considerando três diferentes cenários de desempenho da economia e da arrecadação nos próximos anos.

#### A - REVISÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2019-2022

Neste item apresentamos os valores revisados do Planejamento Plurianual em vigor, considerando os valores consolidados do ano de 2020, a previsão de fechamento para o exercício corrente e a estimativa para ano de 2022 com base na proposta de orçamento em análise.

Como se pode perceber pela Tabela 1, o nível de comprometimento dos recursos do Tesouro do Estado com as despesas de folha de pagamento previsto para o próximo ano é de 82,4%, já levando em consideração os recursos necessários para a contratação de servidores docentes e técnicos-administrativos, para os processos de avaliação e progressão na carreira e a recomposição do poder de compra dos salários e aposentadorias.

TABELA 4 -- PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2019-2022

Itens		Ano				
Itelis	2019	2020	2021	2022		
A. Receitas	5.628.161	5.801.171	7.117.858	7.572.319		
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	5.362.113	5.541.121	6.786.554	7.185.866		
A.2 Receita Própria	266.048	260.050	331.303	386.454		
B. Despesas (Fonte Tesouro)	5.400.377	5.376.330	5.736.817	7.185.866		
B.1 Despesas de Pessoal	4.648.156	4.712.560	4.702.087	5.923.006		
B.2 Outros Custeios e Investimentos¹	711.610	640.961	996.731	1.245.086		
B.3 Precatórios	40.611	22.809	38.000	17.773		
C. Resultado <sup>2</sup>	-38.264	164.790	1.049.737			
D. Percentual de comprometimento <sup>3</sup>	86,7%	85,0%	69,3%	82,4%		

<sup>1)</sup> Incluí dotação da Reserva Orçamentária da COP.

#### **B-PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2023-2026**

Neste item apresentamos o Planejamento Plurianual de 2023 a 2026, considerando três diferentes cenários de desempenho para a economia e a arrecadação nos próximos anos. Em todos eles a estimativa de inflação é de 4,5% ao ano a ser medida pelo IPCA-IBGE, de acordo com as metas

<sup>2)</sup> Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C = A1-B).

<sup>3)</sup> Nível de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoal (D = 8.1/A.1).

definidas pelo Banco Central do Brasil. Com relação ao crescimento econômico, partimos de um cenário mais favorável com aumento do PIB da ordem de 2,5% ao ano, compatível com a média verificada nos últimos anos e com as projeções de mercado contidas no Boletim Focus, até um cenário mais restritivo com crescimento de apenas 1,5% ao ano.

Do ponto de vista das despesas, estão incluídos os recursos necessários para a contratação de servidores docentes e técnicos-administrativos e para a correção dos salários e dos gastos com outros custeios e investimentos pela inflação.

TABELA 5 - CENÁRIO 1 (PIB - 2,5% e IPCA 4,5%)

No		Ano				
ltens	2023	2024	2025	2026		
A. Receitas	8.100.804	8.666.424	9.271.798	9.919.733		
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	7.696.960	8.244.407	8.830.790	9.458.880		
A.2 Receita Própria	403.844	422.017	441.008	460.853		
B. Despesas (Fonte Tesouro)	7.459.289	7.880.320	8.324.138	8.740.952		
B.1 Despesas de Pessoal	6.126.824	6.487.894	6.869.052	7.220.388		
B.2 Outros Custeios e Investimentos	1.301.115	1.359.666	1.420.850	1.484.789		
B.3 Precatórios	31.350	32.761	34.235	35.776		
C. Resultado¹	237.671	364.087	506.652	717.928		
D. Percentual de comprometimento²	79,6%	78,7%	77,8%	76,3%		

<sup>1)</sup> Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C = A.1-B).

TABELA 6 - CENÁRIO 2 (PIB - 2,0% e IPCA 4,5%)

lta		Апо				
itens	2023	2024	2025	2026		
A. Receitas	8.063.258	8.586.187	9.143.196	9.736.516		
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	7.659.414	8.164.170	8.702.188	9.275.663		
A.2 Receita Própria	403.844	422.017	441.008	460.853		
B. Despesas (Fonte Tesouro)	7.459.289	7.880.320	8.324.138	8.740.952		
B.1 Despesas de Pessoal	6.126.824	6.487.894	6.869.052	7.220.388		
B.2 Outros Custeios e Investimentos	1.301.115	1.359.666	1.420.850	1.484.789		
B.3 Precatórios	31.350	32.761	34.235	35.776		
C. Resultado¹	200.125	283.850	378.050	534.710		
D. Percentual de comprometimento <sup>2</sup>	80,0%	79,5%	78,9%	77,8%		

<sup>1)</sup> Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C = A.1-8).

<sup>2)</sup> Nível de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoal (D = 8,1/A.1),

<sup>2)</sup> Nivel de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoal (D = 8.1/A1).

TABELA 7 - CENÁRIO 3 (PIB - 1,5% e IPCA 4,5%)

Itana	Ano				
Itens	2023	2024	2025	2026	
A. Receitas	8.025.712	8.506.342	9.015.849	9.555.973	
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	7.621.868	8.084.325	8.574.841	9.095.120	
A.2 Receita Própria	403.844	422.017	441.008	460.853	
B. Despesas (Fonte Tesouro)	7.459.289	7.880.320	8.324.138	8.740.952	
B.1 Despesas de Pessoal	6.126.824	6.487.894	6.869.052	7.220.388	
B.2 Outros Custeios e Investimentos	1.301.115	1.359.666	1.420.850	1,484,789	
B.3 Precatórios	31.350	32.761	34.235	35.776	
C. Resultado¹	162.579	204.005	250.703	354.168	
D. Percentual de comprometimento <sup>2</sup>	80,4%	80,3%	80,1%	79,4%	

<sup>1)</sup> Diferença entre os Repasses Financeiros do Estado e as Despesas Fonte Tesouro (C = A.1-B).

Conforme apresentado nas tabelas anteriores, pode-se perceber que, mesmo no pior cenário de desempenho da economia, o nível de comprometimento dos recursos do Tesouro do Estado com as despesas de folha de pagamento fica próximo dos 80% e abaixo do limite máximo de 85% definido pelas normas de sustentabilidade da USP, uma vez que se estima a ocorrência de superávits financeiros em todos os anos do período em questão.

<sup>2)</sup> Nivel de comprometimento das Receitas do Tesouro com as despesas de pessoa) (0 = 8.1/A.1).